



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

C.N.P.J 06.035.005/0001-36

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 17 da Resolução T.C. Nº 153/2021** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho que não houve Processos Licitatório, Dispensas e Inexigibilidade concluídos no exercício de 2021.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2021.

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente